

PORTARIA Nº 2.629/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Atibaia, localizado em Atibaia/SP.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 52/2020/GFIC/SIA, de 7 de outubro de 2020 e o que consta no Processo nº 00058.007404/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 8/2020/GFIC/SIA, de 28 de fevereiro de 2020, ao aeródromo público Atibaia, CIAD SP0069, código OACI SDTB, localizado em Atibaia/SP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 558, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2020, Seção 1, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH